~~- Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:~~

~~- acessar o link encaminhado em seu e-mail para cada etapa específica, no dia e horário estipulados, munidos de documento de identidade;~~

~~- não haverá segunda chamada para quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado;~~

~~- o candidato será responsável pela conexão da internet no momento da prova, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.~~

~~CANDIDATOS INSCRITOS~~

~~NOME – RG.~~

~~1 - CAIO CARVALHO BUSTAMANTE - MG- 14.657.279~~

~~2 - LUISA PUCCI BUENO BORGES - 47.773.808-4~~

~~3 - KATIUCHA REBECA JENNIFER LOPES LERA - 10.018.317-0 PR~~

~~4 - JULIA DE ASSIS ARANTES - 32.760.985-0~~

~~5 - NARIAN ROMANELLO - 47.728.295-7~~

~~Proc. 1180/20-FCAV.~~

~~CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE~~

~~Faculdade de Ciências e Tecnologia~~

~~CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE~~

~~FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA~~

~~CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2020~~

~~EDITAL 107/2020 – RESULTADO DAS PROVAS~~

~~O Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP – Campus de Presidente Prudente torna público o RESULTADO FINAL do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Arquitetura e Urbanismo, sub área de conhecimento: Projeto de Arquitetura e Urbanismo e no conjunto de disciplinas: "PROJETO DE URBANISMO I; PROJETO DE URBANISMO II; PROJETO DE URBANISMO III; PLANEJAMENTO URBANO REGIONAL", junto ao Departamento de Planejamento, Urbanismo e Ambiente (edital 86/2020), realizado nos dias 09 e 10 de setembro de 2020.~~

~~CANDIDATOS APROVADOS~~

~~Nome / RG / Classificação~~

~~LUISA AUGUSTA GABRIELA TEIXEIRA GONÇALVES / 23.979.997-6 RJ / 1º~~

~~Nota da Análise Curricular (peso 1) / Média da Prova Didática (peso 1) / Nota Final~~

~~6,75 / 9,00 / 7,88~~

~~MARIA ANGÉLICA MOCCI / 85335626 PR / 2º~~

~~Nota da Análise Curricular (peso 1) / Média da Prova Didática (peso 1) / Nota Final~~

~~5,00 / 10,00 / 7,50~~

~~ALINE PASSOS SCATALON / 47.967.603-3 SP / 3º~~

~~Nota da Análise Curricular (peso 1) / Média da Prova Didática (peso 1) / Nota Final~~

~~4,80 / 9,50 / 7,15~~

~~Os candidatos inscritos, portadores do RG. 35.970.756-7 e 29.065.488-9, não compareceram para a realização das provas e foram eliminados do concurso.~~

~~Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso.~~

~~(Processo FCT-06/2020).~~

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Biociências

EDITAL Nº 085/2020 - STDARH/IB/CRC

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 178/2020-RUNESP de 08/09/2020, publicado em 09/09/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Educação, sub-área de conhecimento de Ensino-Aprendizagem e no conjunto de disciplinas: "Prática de Ensino em Biologia e Estágio Supervisionado", "Fundamentos teórico-metodológicos da Educação em Biologia", "Conteúdo, Metodologia do Ensino de Ciências da Natureza" e "Prática como Componente Curricular IV – O Biólogo como Educador e como Professor", junto ao Departamento de Educação do Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R$ 1.331,82, correspondente à referência MS-2, em 12horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1.As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br/ . O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa prevista no edital no valor de R$ 102,00 (cento e dois reais), por meio de depósito bancário efetuado ao Banco: 001 (Banco do Brasil), Agência: 6862-4, Conta Corrente: 131.010-0, no período de 14/09 a 02/10/2020, no horário das 00:00 às 23:59.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Curso de Licenciatura em Ciências e que tenham, no mínimo, título de Mestre em Educação, Ensino de Ciências ou Educação para a Ciência. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos escritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (PortableDocumentFormat), via endereço eletrônico: scib.rc@unesp.br

até o último dia do prazo para inscrição

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2.cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3.comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso).

4.1.4.comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R$ R$ 102,00 (cento e dois reais).

4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas "Prática de Ensino em Biologia e Estágio Supervisionado", "Fundamentos teórico-metodológicos da Educação em Biologia", "Conteúdo, Metodologia do Ensino de Ciências da Natureza" e "Prática como Componente Curricular IV – O Biólogo como Educador e como Professor"

Edital nº 085/2020

Nome:

RG/Número de Inscrição:

E-mail do candidato:

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rhib.rc@unesp.br, da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH, nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, com o título: "Documentos comprobatórios de Redução de Taxa de Inscrição do Edital 085/2020".

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ no dia 18/09/2020, a partir das 12 horas

e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: scib.rc@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária ;

c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar exofficio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição exofficio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8.A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: scib.rc@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará duas fases:

I - prova didática de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência (as coordenadas e especificações serão informadas no Edital de Convocação a ser publicado assim como o instrumento/programa pelo qual se dará a etapa (Googlemeet ou outro meio);

II - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate foram aprovados em Congregação observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial..

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 – PROVA DIDÁTICA:

9.1.1. Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, por videoconferência através do Google Meet, com no mínimo 24 horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática. O candidato que não estiver presente na videoconferência no momento do sorteio do tema, será eliminado do concurso.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- Organização e adequação ao tema proposto – até 3,0 pontos

- Coerência e clareza na exposição do tema – até 3,0 pontos

- Uso adequado da língua portuguesa – até 1,0 ponto

- Uso adequado de procedimentos de ensino e de recursos didáticos – até 1,0 ponto

- Desenvoltura e organização didática da aula – até 2,0 pontos.

Caso a Prova Didática não atinja a duração mínima de 40 minutos ou extrapole 60 minutos, será atribuída nota zero ao candidato

9.2 – ANÁLISE CURRICULAR:

9.2.1 Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- Formação e títulos acadêmicos - até 3,0 pontos

- Experiência Profissional em atividades de docência - até 3,0 pontos

- Produção Intelectual, bibliográfica e técnica - até 2,0 pontos

- Outras atividades acadêmico-científicas (participação em reuniões científicas, bancas, estágios, participação em grupos de pesquisa, orientações realizadas) - até 2,0 pontos

9.3 – As provas terão os seguintes pesos:

- Prova Didática: peso 1

- Análise Curricular: peso 2

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- - maior média na Análise Curricular

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato,

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizado através do endereço eletrônico scib.rc@unesp.br ,dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 05 (cinco) meses e poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na Prova Didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5.O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da Prova Didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos,a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico, https://inscricoes.unesp.br/referente ao presente concurso.

13.10. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

PROGRAMA:

1. - O Ensino das Ciências Naturais na Escola Básica (Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Ensino Médio): aspectos históricos, tendências, perspectivas atuais e possibilidades.

2. - Formação docente: Saberes docentes, complexidade e conhecimento.

3. - Perspectivas para o Ensino de Ciências e Biologia: abordagem CTSA e alfabetização científica.

4. - Ensino das Ciências da Natureza/Ciências Biológicas em espaços educativos não formais, compreendendo o trabalho com estudantes de diferentes faixas etárias da Educação Básica (Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Ensino Médio).

5. - Procedimentos e recursos didáticos para o Ensino das Ciências da Natureza (Ensino Fundamental – Anos Iniciais, e Ensino Médio).

6. - Divulgação Científica, Ensino das Ciências da Natureza na Escola Básica (Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Ensino Médio) e construção da cidadania crítica e participativa.

7. - Os Estágios Supervisionados na formação de professores de Ciências e Biologia para o Ensino Básico (Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio).

8. - A supervisão e a orientação dos estágios de docência na formação de professores de Ciências e Biologia para o Ensino Básico.

9. - Concepções de Currículo, Propostas e Orientações Curriculares para o Ensino das Ciências da Natureza no Ensino Básico (Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Ensino Médio).

10. - As implicações da pesquisa educacional para a área do Ensino das Ciências Naturais e da Biologia.

BIBLIOGRAFIA:

ALARCAO, Isabel (org.). Formação reflexiva de professores-estratégias de supervisão. Porto Editora, 1996.

ALBAGLI, S. Divulgação científica: informação científica para a cidadania? Ci. Inf., Brasília, v. 25, n. 3, p. 396-404, set./dez. 1996.

ALMEIDA, M. I.; PIMENTA, S. G. (org.) Estágios supervisionados na formação docente. São Paulo: Cortez, 2014.

ANDRÉ, M. (org.) O papel da pesquisa na formação e na prática dos professores. Campinas: Papirus, 2001.

ARCE, A.; VAROTTO, M.; SILVA, D. A. S. M. da.Ensinando Ciências na Educação Infantil. Campinas: Atomo e Alinea, 2011.

BENETTI, B. O Tácito e o Explícito: A formação de professores de Ciências Naturais e Biologia e a Temática Ambiental. 2004. 221 p. Tese (doutorado). Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2004.

BIZZO, N. Ciências: fácil ou difícil? São Paulo: Biruta, 2009.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 12 de setembro de 2020 às 00:29:22.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais, 5º a 8º séries do ensino fundamental, Temas Transversais. Brasília, 1998.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais, 5º a 8º séries do ensino fundamental, Ciências Naturais. Brasília, 1998.

BRASIL. Base Comum Curricular Nacional. Brasília: MEC/SEB, CNE, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf\>

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Parâmetros Curriculares Nacionais - Ciências Naturais. - 3º. e 4º. Ciclos. Brasília, MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Parâmetros Curriculares Nacionais - Ciências Naturais. - 1º. e 2º. Ciclos. Brasília, MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Orientações Curriculares para o Ensino Médio – vol. 2 – Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias. 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros Curriculares Nacionais (Ensino Médio). 2000.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. PCN+ (Ensino Médio). 2000.

BRITO, F. et al (orgs.) Centros e museus de ciência do Brasil 2009 – Associação Brasileira de Centros e Museus de Ciência: UFRJ. FCC. Casa da Ciência: Fiocruz. Museu da Vida, 2009

CACHAPUZ, A.; GIL-PEREZ, D.; CARVALHO, A. M. P.; PRAIA, J.; VILCHES, A. (ORG.) A Necessária Renovação do Ensino das Ciências. São Paulo, Cortez, 2005.

CARVALHO, A. M. P. de etall. Ciências no Ensino Fundamental – o conhecimento físico. São Paulo: Scipione, 1998.

CARVALHO, A.M.P. de (org). Ensino de Ciências: unindo a pesquisa e a prática. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2006.

CASIMIRO, A.L.; MACEDO, E. (orgs.) Currículo de Ciências em Debate. Campinas, SP: Papirus, 2004.

CHASSOT, A.; OLIVEIRA, R. J. (ORG). Ciência, Ética e Cultura na Educação. São Leopoldo, Ed. UNISINOS, 1998.

GRUZMAN, C.; SIQUEIRA, V. H. F. O papel educacional do Museu de Ciências: desafios e transformações conceituais. Revista Electrónica de Enseñanza de las Ciencias,v. 6, nº 2, p.402-423, 2007.

JACOBUCCI, D.F.C. Contribuições dos espaços não-formais de educação para a formação da cultura científica. Em Extensão, Uberlândia, V. 7, 2008, p.55-66.

KRASILCHIK, M. Ensino de ciências e cidadania. São Paulo: Moderna, 2004.

KRASILCHIK, M. Prática de Ensino de Biologia. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

LOPES, A. C.; MACEDO, E. (ORG.) Políticas de Currículo em Múltiplos Contextos. São Paulo, Cortez, 2006.

LORENZETTI, L.; DELIZOICOV, D. Alfabetização Científica no contexto das séries iniciais. ENSAIO – Pesquisas em Educação em Ciências. Vol. 3, N. 01, 2001.

LUDKE, M.; ANDRÉ, M.E.D.A. Pesquisa em Educação: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 2013.

LUNA, S. V. Planejamento de Pesquisa: uma introdução. São Paulo: EDUC, 2002.

MARANDINO, M.; SELLES, S. E.; FERREIRA, M. S. Ensino de Biologia: histórias e práticas em diferentes espaços educativos. São Paulo, Cortez, 2009.

MARANDINO, M.; SELLES, S. E.; FERREIRA, M. S.; AMORIM, A. C. R. Ensino de Biologia: conhecimentos e valores em disputa. Niterói, Eduff, 2005.

MARTINS, I.; NASCIMENTO, T. G.; ABREU, T. B. Clonagem na sala de aula: um exemplo do uso didático de um texto de divulgação científica. Investigações em Ensino de Ciências. v.9, n.1, p.95-111, 2004.

MASSARANI, L.; MOREIRA, I.C.; BRITO, F (orgs). Ciência e público: caminhos da divulgação científica no Brasil. Rio de Janeiro: Casa da Ciência – Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Fórum de Ciência e Cultura, 2002.

MORTIMER, E.F. Linguagem e Formação de Conceitos no Ensino de Ciências. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000.

PIMENTA, S. G.; LIMA, M. S. L. Estágio e docência. São Paulo: Cortez, 2004.

REIS, P.; GALVÃO, C. Controvérsias sócio-científicas e prática pedagógica de jovens professores. Revista Investigação em Ensino de Ciências. V. 10, n. 2, p. 131-160, ago. 2005.

SACRISTÁN, J. G.; PÉREZ GOMES, A. I. Compreender e Transformar o Ensino. Porto Alegre: Artmed, 2000.

SANTOS, F. F. T.; GRECA, I. M. A Pesquisa em Ensino de Ciências no Brasil e suas Metodologias. Ijuí, Ed. Unijuí, 2006.

SANTOS, W. L. P.; MORTIMER, E. F. Uma análise de pressupostos teóricos da abordagem C – T - S (Ciência – Tecnologia – Sociedade) no contexto da educação brasileira. Ensaio, V. 2, nº 2, 133 – 162, 2000.

SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Ensino de Biologia: dos fundamentos à prática. São Paulo: SEE/CENP, 1988.

SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo. Ciências da Natureza e suas tecnologias. 1. ed. atual. – São Paulo: SE, 2012.

SCHMIDT, E. S. Currículo: uma abordagem conceitual e histórica. Ponta Grossa. Publ. UEPGCi. Hum., Soc. Apli., Ling., Letras e Artes, Jun 2003, p.59-69.

TARDIF, M. Saberes Docentes e Formação profissional. Petrópolis, RJ, Vozes, 2010.

VALÉRIO, M.; BAZZO, W. O papel da divulgação científica em nossa sociedade de risco: em prol de uma nova ordem de relações entre ciência, tecnologia e sociedade. CTS+I Revista Iberoamericana de Ciencia, Tecnologia, Sociedad e Innovacion, N. 7, Sep – Dic 2006.

VEIGA, I. P. A. (org.) Técnicas de ensino: novos tempos, novas configurações Campinas: Papirus, 2012.

VEIGA, I. P. A.(org.) Técnicas de ensino: por que não? Campinas: Papirus, 1996.

ZABALA, A. APrática Educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

(Processo 463/2020-IB/CRC)

EDITAL Nº 086/2020 - STDARH/IB/CRC

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 178/2020-RUNESP de 08/09/2020, publicado em 09/09/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Educação, sub-área de conhecimento de Fundamentos da Educação e no conjunto de disciplinas: "Filosofia e Educação Física" e "Introdução à História da Educação", junto ao Departamento de Educação do Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R$ 1.331,82, correspondente à referência MS-2, em 12horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1.As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br/ . O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa prevista no edital no valor de R$ 102,00 (cento e dois reais), por meio de depósito bancário efetuado ao Banco: 001 (Banco do Brasil), Agência: 6862-4, Conta Corrente: 131.010-0, no período de 14/09 a 02/10/2020, no horário das 00:00 às 23:59.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Filosofia ou História e que tenham, no mínimo, título de Mestre em Educação ou Filosofia ou História. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos escritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (PortableDocumentFormat), via endereço eletrônico: scib.rc@unesp.br

até o último dia do prazo para inscrição

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2.cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3.comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso).

4.1.4.comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R$ R$ 102,00 (cento e dois reais).

4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas "Filosofia e Educação Física" e "Introdução à História da Educação"

Edital nº 086/2020

Nome:

RG/Número de Inscrição:

E-mail do candidato:

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rhib.rc@unesp.br, da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH, nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, com o título: "Documentos comprobatórios de Redução de Taxa de Inscrição do Edital 086/2020".

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ no dia 18/09/2020, a partir das 12 horas

e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: scib.rc@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária ;

c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar exofficio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição exofficio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8.A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: scib.rc@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará duas fases:

I - prova didática de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência (as coordenadas e especificações serão informadas no Edital de Convocação a ser publicado assim como o instrumento/programa pelo qual se dará a etapa (Googlemeet ou outro meio);

II - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate foram aprovados em Congregação observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial..

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 – PROVA DIDÁTICA:

9.1.1. Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, por videoconferência através do Google Meet, com no mínimo 24 horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática. O candidato que não estiver presente na videoconferência no momento do sorteio do tema, será eliminado do concurso.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- Coerência na exposição do tema – até 2,5 pontos

- Adequação do conteúdo ao tema proposto – até 2,5 pontos

- Organização lógica da exposição sobre o tema proposto – até 2,5 pontos

- Uso de recursos didáticos adequados – até 2,5 pontos

Caso a Prova Didática não atinja a duração mínima de 40 minutos ou extrapole 60 minutos, será atribuída nota zero ao candidato

9.2 – ANÁLISE CURRICULAR:

9.2.1 Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- Formação e títulos acadêmicos - até 2,5 pontos

- Experiência Profissional - até 2,5 pontos

- Produção Intelectual bibliográfica e técnica - últimos cinco anos - até 2,5 pontos

- Outras Atividades – (participação em reuniões científicas, bancas de concurso, assessorias, consultorias, estágios, participação em grupos de pesquisa, orientações) - últimos cinco anos - até 2,5 pontos

9.3 – As provas terão os seguintes pesos:

- Prova Didática: peso 2

- Análise Curricular: peso 1

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- - maior média na Prova Didática

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato,

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizado através do endereço eletrônico scib.rc@unesp.br ,dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 05 (cinco) meses e poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na Prova Didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5.O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da Prova Didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos,a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico, https://inscricoes.unesp.br/referente ao presente concurso.

13.10. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 12 de setembro de 2020 às 00:29:22.

PROGRAMA:
1. - A importância da Filosofia enquanto atividade crítica do homem.
2. - As contribuições da Filosofia para a Educação.
3. - As teorias educacionais a partir das concepções fundamentais da Filosofia da Educação.
4. - O aparecimento da escola moderna: aspectos históricos e filosóficos.
5. - O significado histórico do "Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova".
6. - A redemocratização da educação na segunda metade da década de 1980; a educação na Constituição de 1988 e a LDB 9394/96.
7. - Caracterização do pensamento filosófico e suas contribuições ao campo da Educação Física.
8. - Filosofia e Educação Física – os principais temas e problemas da contemporaneidade – corpo; trabalho; saúde.
9. - A perspectiva cientificista de corpo: aspectos históricos e filosóficos.
10. - Corpo e poder na sociedade contemporânea.
BIBLIOGRAFIA:
BARBOSA, C.L. de A. Educação Física e Filosofia: a relação necessária. Petrópolis, RJ/: Vozes, 2005.
CAMBI, F. História da Pedagogia. Tradução Álvaro Lorncini, São Paulo: Editora UNESP, 1990.
CURY, C.R.J. Cidadania republicana e educação. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.
DAOLIO, J. Da Cultura do Corpo. Campinas: Papirus, 1995.
FOUCAULT, M. Microfísica do poder, 6. Ed., Rio de Janeiro: Graal, 1986.
FOUCAULT, M. Vigiar e Punir, 24. Ed., Petrópolis: Vozes, 2001.
GALLO, S. Ética e Cidadania: caminhos da Filosofia. Campinas: Papirus, 2000.
GUSDORF, G. A Agonia de nossa Civilização. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1984.
LEPARGNEUR, H. Consciência, corpo e mente. Campinas: Papirus, 1994.
LOMBARDI, J.C., SAVIANI, D. (orgs.) Navegando pela História da Educação Brasileira. Campinas: Autores Associados, 2009.
LOPES, E.M.T et al. 500 anos de Educação no Brasil. 3ª. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.
MANACORDA. M. A. História da Educação: da antiguidade aos nossos dias. Tradução de Gaetano Lo Monaco. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1989.
MOREIRA, W.W. (Org.). Educação Física e esportes: perspectivas para o século XXI. 5.ed. Campinas: Papirus, 2000.
NAGLE, J. Educação e sociedade na Primeira República. 2ª. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.
NOVAES. A. (ORG.). O Homem-máquina, a ciência manipula o corpo. São Paulo. Companhia das Letras, 2003.
PINSKY, J. A pedagogia no Brasil: história e teoria. Campinas: Autores Associados, 2008.
ROMANELLI, O. O. História da Educação no Brasil (1930-1973). 9ª. ed. Petrópolis: Vozes, 1987.
SANTIN, S. Educação Física: uma abordagem filosófica da corporeidade. Ijuí: Livraria UNIJUÍ Ed., 1987.
SAVIANI, D. História das ideias pedagógicas no Brasil. 2ª. ed. Campinas: Autores Associados, 2008.
VEIGA, C. G. História da Educação. São Paulo: Ática, 2007.
(Processo 464/2020-IB/CRC)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

EDITAL Nº 067/2020-CSJRP – DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa TORNA PÚBLICO, conforme Deliberação da Comissão Examinadora, o DEFERIMENTO e o INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Zoologia, subárea de conhecimento Taxonomia dos grupos recentes e na disciplina "Zoologia de Amniota", junto ao Departamento de Zoologia e Botânica do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas, Câmpus de São José do Rio Preto, regido pelo Edital nº 056/2020-CSJRP de Abertura de Inscrições, conforme segue:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS
NOME – RG
- Jessica Colavite - 479377467;
- Júlio César de Almeida Marsola - 470686091;
- Larissa Mayumi Bueno - 417580265;
- Valter Monteiro de Azevedo Santos – MG-16932504;
- Vanessa Stramantinoli Rossi - 44982875X;
- Willian Fabiano da Silva - 10323548.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
NOME – RG - MOTIVO
- Ariela Maltarolo Crestani - 461585339, por não atender ao subitem 3.1 do Edital;
- Fabiane Santana Annibale - 350319649, por não atender ao subitem 3.1 do Edital.

No prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, os candidatos poderão requerer no seguinte e-mail: rh.ibilce@unesp.br, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(Proc. nº 727/2020-CSJRP)

Retificação do DO de 11/09/2020

No Despacho do Diretor Técnico nº 013/2020, de 10-09-2020, onde se lê:

PRORROGANDO por mais 7 (sete) dias, ou seja, de 12 a 18 de setembro de 2020...

Leia-se:

PRORROGANDO por mais 5 (cinco) dias, ou seja, de 12 a 16 de setembro de 2020...

(Processo 746/2020-CSJRP)

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

Resultado Final
Processo Seletivo n.º 0063/2020 - MÉDICO PATOLOGISTA
Candidatos Habilitados:
Insc. - Nome - CPF - Nota - Cla.
1 - THIAGO BARRETO FREDERIGUE - CPF: 218.911.428-44 - 64 - 1
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 10 de setembro de 2020.
Resultado Final
Processo Seletivo n.º 0061/2020 - MÉDICO PROCTOLOGISTA - Bauru
Candidatos Habilitdos:
Insc. - Nome - CPF - Nota - Cla.
1 - ADRIANO VISCONTI FACHIN - CPF: 129.236.388-67 - 90 - 1
2 - MARCELO ANGELOTTI - CPF: 095.617.128-14 - 70 - 2
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 10 de setembro de 2020.
Resultado Final
Processo Seletivo n.º 0058/2020 - MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICO - Bauru
Candidatos Habilitados:
Insc. - Nome - CPF - Nota - Nasc. - Cla.
1 - ANA CAROLINA KASBERGEN - CPF: 045.270.996-20 - 65 - 20/09/1976 - 1
2 - JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS - CPF: 387.756.348-13 - 65 - 12/12/1988 - 2
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 10 de setembro de 2020.
Resultado Final
Processo Seletivo n.º 0057/2020 - MÉDICO NEUROLOGIA ADULTO - Bauru
Candidatos Habilitados:
Insc. - Nome - CPF - Nota - Cla.
5 - ADRIANO DE PAULA GALESSO - CPF: 145.780.308-90 - 76 - 1
2 - BRENO JOSE HULLE PEREIRA - CPF: 090.907.107-10 - 59 - 2
4 - RAYSSA ADDINY MODENESI LOZANO - CPF: 107.980.577-00 - 57 - 3
1 - LUIZ CLAUDIO CARVALHO SIMAO - CPF: 298.893.858-05 - 55 - 4
3 - GUSTAVO KOHL GREGHI - CPF: 396.539.688-90 - 29 - 5
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 10 de setembro de 2020.
- Resultado Final
Processo Seletivo n.º 0056/2020 - MÉDICO CIRURGIA VASCULAR - Bauru
Candidatos Habilitados:
Insc. - Nome - CPF - Nota - Cla.
1 - NATÁLIA FUGIWARA MUCHIUTTI - CPF: 368.079.048-19 - 90 - 1
6 - LUIZ MARIO BUENO JUNIOR - CPF: 248.207.148-80 - 70 - 2
5 - DANIEL SEIJI KAWAI - CPF: 290.460.198-88 - 69 - 3
4 - RICARDO ANTONIO PERES NETO - CPF: 369.052.288-93 - 61 - 4
2 - CAMILA FARIAS CEROLLI - CPF: 310.099.978-90 - 45 - 5
3 - RAFAEL DE JESUS INVERNISE - CPF: 366.140.368-07 - 30 - 6
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 10 de setembro de 2020.
Resultado Final
Processo Seletivo n.º 0055/2020 - MÉDICO CIRURGIA PLÁSTICA - Bauru
Candidatos Habilitados:
Insc. - Nome - CPF - Nota - Cla.
3 - MARCELO PACHECO GONCALVES - CPF: 326.218.958-83 - 90 - 1
2 - RODRIGO BARBOZA NUNES - CPF: 001.095.401-58 - 67 - 2
5 - CECILIA ROSA LONTRA RUIZ - CPF: 142.872.757-48 - 62 - 3
4 - DANIEL MARCHI DOS ANJOS - CPF: 047.610.709-19 - 56 - 4
1 - NATASHA PRISCILLA XAVIER - CPF: 304.907.208-38 - 42 - 5
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 10 de setembro de 2020.
Resultado Final
Processo Seletivo n.º 0054/2020 - MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA - Bauru
Candidatos Habilitados:
Insc. - Nome - CPF - Nota - Cla.
1 - MARILYSE DE BRAGANÇA LOPES FERNANDES - CPF: 638.908.529-04 - 98 - 1
2 - CAROLINA DE CAMPOS SILVA - CPF: 363.998.978-31 - 49 - 2
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 10 de setembro de 2020.
- Resultado Final
Processo Seletivo n.º 0066/2020 - MÉDICO ORTOPEDISTA PEDIÁTRICO
Candidato Habilitado:
Insc. - Nome - CPF - Nota - Cla.
1 - RODRIGO BORSATTO BRANCO - CPF: 358.748.858-46 - 88 - 1
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 10 de setembro de 2020.
Resultado Final
"Processo Seletivo n.º 0065/2020 - MÉDICO UROLOGISTA - Bauru
"
Candidatos Habilitados:
Insc. - Nome - CPF - Nota - Cla.
1 - ROBERTO MARINS DE CARVALHO - CPF: 120.178.568-51 - 95 - 1
2 - PEDRO IVO ROCCHETTI PAJOLLI - CPF: 329.536.308-05 - 90 - 2
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 10 de setembro de 2020.
Retificação - Resultado Final
Processo Seletivo - 621/2020 - Enfermeiro - Bauru
Candidatos Habilitados:
Insc. - CPF - Nome - NOTA - Dt. Nasc. - Cla.
161 - 27755155846 - FLÁVIO ANTONIO SAMPAIO - 88,00 - 14/01/1976 - 1
7 - 32517180881 - ALINE HELENA PIETRUCCI - 66,00 - 29/08/1984 - 2
89 - 28640264813 - ANA PAULA DE CARVALHO BAGGIO - 56,00 - 20/06/1976 - 3
76 - 33402375818 - DAIANE CABRERA MENEZES - 54,00 - 12/02/1985 - 4
101 - 37773450838 - WEBERTON TIAGO RAMALHO DOS SANTOS - 51,00 - 01/04/1990 - 5
42 - 33817351879 - DEBORAH CRISTINA GOBBI BETTI - 42,00 - 05/08/1986 - 6
80 - 16555216832 - ROSANA BONETE DA COSTA - 41,00 - 27/02/1974 - 7
151 - 28414389880 - ELLEN MARIA CANDIDO DE SOUZA CAPELLO - 41,00 - 07/04/1979 - 8
60 - 44719901875 - JULIANA TURBIANI CARVALHO DE OLIVEIRA - 41,00 - 17/09/1996 - 9
29 - 17073177802 - ANA LUIZA DO ESPIRITO SANTO - 40,00 - 02/09/1973 - 10
123 - 20076199894 - LELIANE APARECIDA RIBEIRO - 40,00 - 26/02/1975 - 11
138 - 05839112852 - NIVERILDA GOMES DOS SANTOS - 36,00 - 12/05/1965 - 12
4 - 30934363897 - JACQUELINE APARECIDA PEDROSO BRAGA - 35,00 - 01/05/1983 - 13
133 - 22365792847 - CARLOS FABIANO MUNIR GOMES - 33,00 - 06/04/1993 - 14
108 - 30423123807 - JAMILE MARIA PRADO GANDIN RICHIERE - 32,00 - 22/02/1982 - 15
68 - 15814098856 - MARICEA NEVES DA CRUZ - 30,00 - 24/04/1976 - 16
136 - 41856683842 - JÉSSICA DOS SANTOS JACINTO - 30,00 - 07/06/1993 - 17
131 - 40874067847 - MARIANE THAIS PECCHI LEITE - 30,00 - 07/06/1994 - 18
8 - 42495551866 - LETICIA MONTEFUSCO PRADO SILVA - 30,00 - 21/11/1997 - 19
93 - 40194461807 - CARLOS ALBERTO GONCALVES - 28,00 - 14/06/1992 - 20
146 - 30117761800 - CAMILA DA SILVA - 27,00 - 31/03/1981 - 21
37 - 40188279890 - JESSICA DA CRUZ FERNANDES - 27,00 - 24/12/1992 - 22
147 - 21695728807 - ARELI DOS SANTOS ALMEIDA - 26,00 - 26/03/1978 - 23
109 - 45354712823 - VERÔNICA LIMA DE FARIA - 26,00 - 17/04/1996 - 24
145 - 26124207893 - KARINA BATISTA HERNANDES - 25,00 - 06/08/1973 - 25
120 - 27576169869 - CRISTIANE MARIA ESTREMES - 25,00 - 28/05/1976 - 26
19 - 22164261801 - INÊS PAULA REGINA MAININI OLIVEIRA - 25,00 - 28/08/1981 - 27
142 - 17060957839 - REGINA CELIA DE OLIVEIRA - 22,00 - 23/05/1969 - 28
28 - 45127236842 - NAYARA DE OLIVEIRA NOGUEIRA - 22,00 - 04/11/1996 - 29
45 - 37196306848 - MARINA DIAS FERREIRA - 22,00 - 14/02/1997 - 30
157 - 41094236861 - LARISSA DE FARIA AGOSTINO - 22,00 - 29/04/1997 - 31
158 - 22669164838 - DENISE DOS SANTOS MARCHELLI - 20,00 - 10/05/1984 - 32
112 - 40087367866 - INARA OLIVEIRA NOMURA - 20,00 - 13/07/1987 - 33
90 - 42380729875 - GIOVANI PASSEBERG - 20,00 - 03/09/1996 - 34
66 - 93715811234 - SAMANTA DO NASCIMENTO SILVA - 19,00 - 24/09/1985 - 35
134 - 40775842800 - GRAZIELE CHIES MONTEFUSSCO - 19,00 - 26/03/1993 - 36
59 - 28694437813 - GABRIELA DUARTE LEISER - 18,00 - 14/07/1980 - 37
99 - 34734683808 - TALITA ALESSANDRA ALVES NUNES - 18,00 - 04/06/1986 - 38
50 - 99638550597 - ELISÂNGELA BARROS BARBOSA - 17,00 - 10/07/1978 - 39
141 - 21731735880 - FULVIA FRANCISCO CARREIRA - 17,00 - 25/12/1978 - 40
14 - 30398808880 - RAFAEL NORONHA PEREZ - 17,00 - 23/10/1982 - 41
103 - 38422388863 - LÉIA LUCAS BARBOSA PAES - 17,00 - 18/04/1989 - 42
153 - 35535732877 - NATASHA KETLIN FIRMINO LEME - 17,00 - 14/12/1992 - 43
84 - 44739877104 - JUSSARA CALVIS TEIXEIRA CARDOSO - 16,00 - 20/10/1968 - 44
25 - 11494834820 - DANIELA CAMARGO BIGHETTI - 16,00 - 07/09/1972 - 45
106 - 16776935840 - VALDETE CELINA MARTINS DE ALMEIDA - 16,00 - 26/11/1974 - 46
154 - 25345463840 - DÉBORA CRISTINA TURBIANI CARVALHO DE OLIVEIRA - 16,00 - 29/04/1975 - 47
47 - 29066711850 - KELLY MANUELA ALVES DO NASCIMENTO - 16,00 - 24/02/1981 - 48
165 - 30605826889 - FLAVIA JERONIMO CAPOSSOLI - 16,00 - 06/09/1983 - 49
121 - 33991462800 - TALITA FERNANDA PACHECO - 16,00 - 19/08/1986 - 50
124 - 46108720808 - LUANA MARIA LOURENÇÃO - 16,00 - 09/07/1998 - 51
100 - 29491077880 - GISELE PRISCILLA MARTINS - 15,00 - 24/06/1981 - 52
139 - 22156849846 - LUCAS JUNIOR RAMOS - 15,00 - 26/02/1982 - 53
86 - 46238010800 - TATIANE PIRES - 14,00 - 16/04/1999 - 54
127 - 13723034802 - APARECIDA CRISTINA AMORIM NEVES - 12,00 - 20/07/1971 - 55
117 - 32548410854 - JULIANA GONCALVES VITORIO - 12,00 - 28/08/1985 - 56
87 - 14125534829 - LEONICE APARECIDA FLAUSINO - 10,00 - 01/04/1967 - 57
12 - 17046586837 - FÁTIMA APARECIDA CENEGALLI - 10,00 - 19/09/1972 - 58
6 - 29894501818 - MARILENE GONÇALVES DUVALE - 10,00 - 28/06/1981 - 59
67 - 31108195890 - DENIS CANDIDO DOS SANTOS - 10,00 - 13/11/1982 - 60
10 - 31318021898 - SILAS CORREA - 10,00 - 28/01/1984 - 61
56 - 36926667802 - BRUNA MARCON DE SOUZA - 10,00 - 06/03/1988 - 62
36 - 40161674852 - DANIELE LEME DE MORAIS - 10,00 - 29/11/1989 - 63
17 - 38377200805 - MAYARA CRISTINA LOUREIRO - 10,00 - 05/03/1991 - 64
167 - 09695751903 - CRICIELLE A SILVA DINIZ - 10,00 - 23/09/1995 - 65
23 - 46207612817 - THALIA CUNHA DOS SANTOS - 10,00 - 26/08/1998 - 66
Candidatos Inabilitados:
- Insc. - NOTA
- 40 - 9,00
- 140 - 8,00
- 159 - 7,00
- 119 - 7,00
- 41 - 7,00
- 74 - 6,00
- 94 - 5,00
- 144 - 5,00
- 49 - 5,00
- 35 - 5,00
- 15 - 5,00
- 43 - 5,00
- 162 - 5,00
- 126 - 5,00
- 30 - 5,00
- 69 - 5,00
- 64 - 4,00
- 122 - 3,00
- 32 - 3,00
- 3 - 2,00
- 55 - 2,00
- 5 - 0,00
- 21 - 0,00
- 75 - 0,00
- 61 - 0,00
- 82 - 0,00
- 65 - 0,00
- 20 - 0,00
- 58 - 0,00
- 83 - 0,00
- 105 - 0,00
- 79 - 0,00
- 152 - 0,00
- 96 - 0,00
- 98 - 0,00
- 168 - 0,00
- 57 - 0,00
- 70 - 0,00
- 73 - 0,00
- 31 - 0,00
- 48 - 0,00
- 169 - 0,00
- 54 - 0,00
- 132 - 0,00
- 1 - 0,00
- 129 - 0,00
- 160 - 0,00
- 34 - 0,00
- 88 - 0,00
- 156 - 0,00
- 77 - 0,00
- 155 - 0,00
- 18 - 0,00
- 150 - 0,00
- 22 - 0,00
- 111 - 0,00
- 26 - 0,00
- 166 - 0,00
- 78 - 0,00
- 62 - 0,00
- 107 - 0,00
- 91 - 0,00
- 33 - 0,00
- 114 - 0,00
- 11 - 0,00
- 102 - 0,00
- 104 - 0,00
- 63 - 0,00
- 92 - 0,00
- 39 - 0,00
- 110 - 0,00
- 170 - 0,00
- 71 - 0,00
- 72 - 0,00
- 163 - 0,00
- 130 - 0,00
- 128 - 0,00
- 85 - 0,00
- 116 - 0,00
- 24 - 0,00
- 113 - 0,00
- 164 - 0,00
- 13 - 0,00
- 115 - 0,00
- 118 - 0,00
- 149 - 0,00
- 135 - 0,00
- 27 - 0,00
- 148 - 0,00
- 95 - 0,00
- 44 - 0,00
- 137 - 0,00
- 97 - 0,00
- 81 - 0,00
- 16 - 0,00
- 53 - 0,00
- 125 - 0,00
- 9 - 0,00
- 51 - 0,00
- 52 - 0,00
- 46 - 0,00
- 2 - 0,00
- 143 - 0,00
- 38 - 0,00
Obs: acatado recurso do canditado inscrito sob insc. número : 10.
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 11 de setembro de 2020.
CONVOCAÇÃO
A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o (a) candidato (a), ALINE BORGATTO FRANÇA, portador (a) do CPF: 390.471.668-92 classificado (a) em 1º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de TERAPEUTA OCUPACIONAL (DETERMINADO) – 619/2020, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.
O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.
Atenciosamente,
Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha
Gerente de Recursos Humanos
FAMESP

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS A ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO
A Fundação para o Desenvolvimento da UNESP - FUNDUNESP DIVULGA aos candidatos inscritos para o emprego de Analista Programador Junior e Analista de Tecnologia de Informação Junior, A CLASSIFICAÇÃO FINAL após a entrega dos documentos comprobatórios do Currículo.
1. - Classificação Final
Função: Analista de Tecnologia de Informação Junior
Nome; RG; Classificação Final
JOSÉ NILTON BASTOS; 83591904; 1º
ALEXANDRE GARCEZ VIEIRA; 234415642; 2º
LEOPOLDO BERNARDES FERREIRA; 357282619; 3º
FERNANDO MASSAO UIEHARA; 341899902; 4º
JULIANA DE PAULA; MG10696262; 5º
WELTON NOGUEIRA SOUZA; 11366657; 6º
THIAGO RUBIO TEIXEIRA; 452586859; 7º
ARQUIMEDES FELIX DA COSTA JUNIOR; 296562464; 8º
MARCELO DOUGLAS SILVA REGO; 325146597; 9º
ADRIANA APARECIDA LUZ DA SILVA, 34.102.3152 ; 10º
VINICIUS DE OLIVEIRA ALMEIDA; 11662484; 11º
PEDRO HUGO NOGUEIRA FRANÇA; 443226301; 12º
DANIEL TEIXEIRA DA SILVA SANTOS; 409443384; 13º
FRANCISCO FABRICIO QUIRINO MOREIRA; 483062728; 14º
RODRIGO DE SOUSA PISSARDINI; 329516267; 15º
RENAN PEREIRA DA COSTA; 478510160; 16º
TÂNIA SAYOKO KANASHIRO SHIMABUKURO; 137880662; 17º
ROGÉRIO CARVALHO SILVA; 257363737;18º
PAULO VIEIRA GONÇALVES; 346251503,19º
ALEX WILLIANS CEZAR TEIXEIRA; 216526383; 20º
Função: Analista Programador Junior
Nome; RG, Classificação Final
ALEXANDRE GARCEZ VIEIRA; 234415642; 1º
RICARDO LUIZ NACARATO; 16297648 2º
MARCELO DOUGLAS SILVA REGO; 325146597; 3º
RODRIGO DE SOUSA PISSARDINI; 329516267; 4º
VINICIUS DE OLIVEIRA ALMEIDA; 11662484; 5º
PEDRO HUGO NOGUEIRA FRANÇA; 443226301; 6º
VINICIUS GAMA CALDINI; 234928463,7º
ALAN DA SILVA FERRAZ; 389019744; 8º
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020
A Fundação para o Desenvolvimento da UNESP – FUNDUNESP, Fundação de Direito Privado, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, habilitado no Processo Seletivo, para anuência quanto à contratação no emprego abaixo relacionado e apresentação dos documentos referentes ao item II, subitem 3. do mencionado Regulamento do Processo Seletivo, bem como da cédula de identidade e CTPS, no prazo de 2 dias úteis, a contar da data desta publicação. Caso o candidato não compareça no prazo estabelecido, terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação no Processo Seletivo.
Função: Analista de Tecnologia de Informação Junior
Nome; RG; Classificação Final
JOSÉ NILTON BASTOS; 83591904; 1º
Função: Analista Programador Junior
Nome; RG, Classificação Final
ALEXANDRE GARCEZ VIEIRA; 234415642; 1º

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 12 de setembro de 2020 às 00:29:22.